

XANDRE DA SILVA AMARILLA. DECISÃO: "NÃO CONHECERAM DA CONSULTA. DECISÃO UNÂNIME, COM O PARECER." LOGO APÓS, PASSOU-SE A JULGAMENTO DA MATÉRIA ADMINISTRATIVA: 1º) PROCESSO Nº 142/87 - CLASSE XIV - REPRESENTAÇÃO DO DIRETOR GERAL-PRO Põe PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR. RELATOR: DES. RUI GARCIA DIAS. - DECISÃO: "APROVARAM A PRORROGAÇÃO DA REQUISIÇÃO, UNÂNIMEMENTE, CONTRA O PARECER." 2º) PROCESSO Nº 147/87 - CLASSE XIV - PEDIDO DE EXONERAZÃO DE FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ E NOMEAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO. RELATOR: DES. RUI GARCIA DIAS. - DECISÃO: "POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIRAM O PEDIDO DE EXONERAZÃO DO SR. MOACIR BISPO VIEIRA, DA FUNÇÃO DE PREPARADOR ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, E NOMEARAM EM SUBSTITUIÇÃO A SRA. MARIA ANGELA PETRI CAPELLI, ACOPIANDO O PARECER." NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACIADA CONFORME, VAÍ ASSINADA PELO PRESIDENTE.



ATA Nº 103 - Sessão Ordinária do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

NOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS, REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGI NABUKATSU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA, JORGE ANTONIO SIUFI, JOÃO CARLOS BRANDES GARÇA, DAGMA PAULINO DOS REIS E LUIZ DE LIMA STEFANINI, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, FOI LIDO, ASSINADO E PROLATADO O ACÓRDÃO Nº 480. A SEGUIR, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA: 1º) PROCESSO Nº 02/81 - CLASSE V - Pedido de Registro do DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, MS - PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT. RELATOR: JORGE ANTONIO SIUFI - DECISÃO: "UNÂNIMAMENTE, INDEFERIRAM O PEDIDO DE REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE SUA RENOVACÃO. DECISÃO CONTRÁRIA AO PARECER." NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCEBRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAURADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.



ATA Nº 104 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

ÀS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGA NABUKATSU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA, JORGE ANTONIO SIUFI, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, JAGMA PAULINO DOS REIS E LUIZ DE LIMA STEFANINI, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, FOI LIDO, ASSINADO E PROLATADO O ACÓRDÃO Nº 481. A SEGUIR, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA: 1º) PROCESSO Nº 03/87 - CLASSE V - Pedido de Registro dos DIRETÓRIOS MUNICIPAIS DE MIRANDA, NAVIRAÍ E NIOAPUE - PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT. - RELATOR: NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA. - DECISÃO: "POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIRAM O PEDIDO DE REGISTRO DOS DI